

DECRETO N.º 01/2020

**REGULAMENTA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO, TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO, E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS PARA O
ANO DE 2020.**

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Os tributos e Taxas terão os seguintes vencimentos, conforme as parcelas:

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Parcela	Vencimento
Parcela Única	10/06
1ª Parcela	10/06
2ª Parcela	10/07
3ª Parcela	10/08

**ALVARÁ - ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU
FUNCIONAMENTO**

Parcela	Vencimento
Parcela Única	31/03

**ISS RETIDO OU HOMOLOGADO – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA**

Parcela	Vencimento
Parcela Única	15 do mês seguinte

ISS FIXO – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Parcela	Vencimento
Parcela Única	15/02

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 03 de Janeiro de 2020.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 03/Janeiro/2019.

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação